

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 011/2.007.
DE 05 DE JUNHO DE 2.007**

DO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2007 DE 04 DE JUNHO DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2.007, QUE ***“Revoga a lei 968/07 de 04 de Junho de 2007, e concede antecipação salarial aos Servidores Públicos do quadro permanente do Município de Santa Rita do Pardo – MS, e, também, aos Servidores Públicos Municipais Aposentados”***. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Permanente e, também, aos Servidores Públicos Aposentados deste Município de Santa Rita do Pardo – MS, a título de antecipação do reajuste geral anual, a correção de 04% (quatro inteiros por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos vigentes em abril de 2007.

Parágrafo único. O percentual concedido neste artigo será deduzido do índice que vier a ser concedido como reajuste geral anual do exercício de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do orçamento vigente alocadas às unidades orçamentárias de lotação dos servidores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2007.

André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente

Cleudenide Ferreira de Freitas
1.º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob n.º 011/2.007, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrando nas folhas do livro próprio.